



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 4.827, de 17 de setembro de 2025.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR R\$ 35.000,00 (TRINTA
E CINCO MIL REAIS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação.

A)

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
53800	05.002.15.451.1022.2153	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	1	7.000,00
53850	05.002.15.451.1022.2153	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	1	10.000,00
53875	05.002.15.451.1022.2153	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	750	1	1.000,00
TOTAL						18.000,00

B)

Código	Funcional	Categoria	Descrição	R. STN	Recurso	2025
713050	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	501	1	1.000,00
713100	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	501	1	1.000,00
713150	07.001.08.122.1027.2133	3.3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	501	1	15.000,00
TOTAL						17.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o Excesso de Arrecadação no Presente Exercício no Recurso LIVRE STN's 750 e 501.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.